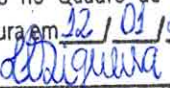


PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 22 / 01 / 2024

Assinatura

**NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2022, homologado por meio do Decreto nº 982, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), discriminadas (os) abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal, setor de Recursos Humanos, localizada à Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, em Fortuna de Minas/MG, no período de 08:30 às 11:00 horas, a fim de:

a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;

b) Agendar o Exame Médico Pericial;

c) Agendar data da posse e início das atividades.

CARGO: MONITOR AUXILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALINE FERNANDA REZENDE	94
2º	GEOVANA TAMIRES MOREIRA DA SILVA	92
3º	BARBARA ANDRADES	90
4º	MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES MORAIS	89
5º	VIVIANE VIDAL SOUZA ARAÚJO	89
6º	GERSSIANE MARINHO DOS SANTOS	89
7º	DALILA DE PAULA MENDES	88
8º	KELLY ALVES DE FREITAS GARRIDO	87
9º	ÁLVARO DIAS ALVES	87

10	ÉRICA RAMOS DE SOUZA ALMEIDA	86
----	------------------------------	----

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA PEREIRA MOREIRA	81
2º	CASSIA CAMPOLINA REIS FELICIANO	78
3º	DANIELE DE PAULA FERREIRA	77
4º	DENISE APARECIDA REZENDE	77
5º	MARIA APARECIDA DAMIÃO GONÇALVES	75

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LÍVIA ROSANE GONÇALVES ABREU	70

CARGO: PROFESSOR DE ARTE PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANA RESENDE DE FREITAS VIANA	67

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PATRÍCIA RESENDE DE FREITAS BARBOSA	69

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRA DO PRADO LELIS	94

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MATEUS MARÇAL MENDES	72

I – A (o) nomeada (o) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 2º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

b) Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;

c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

e) Original e fotocópia do CPF;

f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

g) 1 fotografia 3x4 recente;

h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;

i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).



k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (será fornecida pelo setor de RH);

l) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (será fornecida pelo setor de RH);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 12 de janeiro de 2024.

**CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA MACIEL:45581797668
Dados: 2024.01.12 15:02:11 -03'00'